

RESOLUÇÃO SEHAB nº 89/ 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Considerando a existência de unidades disponíveis no Programa Habitacional Jardim Carandá, as convocações de todos os munícipes sorteados nos grupos de deficiente, idoso e geral para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá e em conformidade com o artigo 1º da Resolução Sehab nº 88/2017, convocar os candidatos listados no Anexo 1 para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º Considerando a existência de unidades disponíveis no Programa Habitacional Jardim Carandá, as convocações de todos os munícipes sorteados nos grupos de deficiente, idoso e geral para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá e em conformidade com o artigo 2º da Resolução Sehab nº 88/2017, convocar os candidatos abaixo listados no Anexo 2 para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º Os convocados **deverão** comparecer na **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, 1.238, no Centro, próximo à Praça da Bandeira, **impreterivelmente**, no dia e no horário agendado, conforme artigo 1º e artigo 2º da Resolução Sehab 89/2017.

Parágrafo único **O não atendimento do prazo pelos interessados, implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.**

Art. 4º Os convocados deverão comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá

- **PESSOAS DA FAMÍLIA COM 18 ANOS OU MAIS:** RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Comprovante de rendimento, Comprovante de residência e comprovante de estado civil;

- **PESSOAS DA FAMÍLIA COM MENOS DE 18 ANOS:** RG ou certidão de nascimento, declaração escolar do ano vigente;

§ 1º Os documentos deverão estar legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas;

Art. 5º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá **deverá** fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 6º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está **disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura** (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link **NOSSA CASA:** <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 22 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária